

Ato do Consórcio N° 02/2016

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em reunião extraordinária realizada dia 22 de Julho de 2016, APROVA, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – 11^a, 12^a, 13^a, 14^a e 22^a Regionais de Saúde para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

- I - prioridades e metas do Consórcio;
- II - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
- III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- IV - disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2017 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2016.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de

programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente prevista para o exercício de 2017, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV **Disposições Gerais**

Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de Ato do Consórcio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao vigésimo segundo dia do mês de Julho de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2017

PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIONAL DE SAÚDE

Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 85 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação e as 17 bases descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste.

Público Alvo: Usuários do SUS

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto: Reformas e Ampliação da Central de Regulação							Total Projeto	100.000,00	-	-	100.000,00
001 - Reformas e melhorias nas instalações da Central de Regulação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Reformada/Ampliada	Unidade	2017	1	100.000,00			100.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto: Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanente							Total Projeto	100.000,00	-	-	100.000,00
002 - Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Atendida	Unidade	2017	Global	100.000,00			100.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores							Atividade:	9.600.000,00	3.625.000,00	8.913.500,00	22.138.500,00
003- Pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores.	01/01/2017	31/12/2017	Folha de Pagamento	Servidores	2017	391	9.600.000,00	3.625.000,00	8.913.500,00	22.138.500,00	

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa							Atividade:	1.125.000,00	-	-	1.125.000,00
004 - Realizar a manutenção das despesas de custeio da Central de Regulação e Sede Administrativa	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Administrada	Unidade	2017	2	1.125.000,00				1.125.000,00
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Manutenção da Frota							Atividade:	1.050.000,00	-	-	1.050.000,00
005 - Realizar a manutenção das despesas da frota do SAMU.	01/01/2017	31/12/2017	Frota Administrada	Unidade	2017	32	1.050.000,00	-	-	-	1.050.000,00
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes							Atividade:	600.000,00	-	-	600.000,00
006 - Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulância do SAMU.	01/01/2017	31/12/2017	Ambulâncias Administradas	Unidade	2017	24	600.000,00	-	-	-	600.000,00
Total do Programa: 0001 - SER. ATENDIMENTO DE URG. E EMER. DA 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIONAL DE SAÚDE							12.575.000,00	3.625.000,00	8.913.500,00	25.113.500,00	

Programa: 0002 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE											
Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 16 municípios consorciados ao CIUENP - realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação e as 3 bases descentralizadas do SAMU											
Público Alvo: Usuários do SUS											
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde							Atividade:	3.100.000,00	-	-	3.100.000,00
007- Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde, tais como folha de pagamento dos funcionários, aquisição de insumos para atendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da frota e das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demais gastos necessários para manutenção do serviço.	01/01/2017	31/12/2017	Bases Administradas	Unidade	2017	3	3.100.000,00	-	-	3.100.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto: Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais							Atividade:	49.364,00	-	-	49.364,00
008- Aquisição e modernização de equipamentos para ambulâncias e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2017	31/12/2017	Ambulâncias Administradas	Unidade	2017	4	49.364,00	-	-	49.364,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Cota de Participação da 22ª Regional de Saúde nos Custos da Central de Regulação e Sede Administrativa							Atividade:	497.268,00	-	-	497.268,00
009- Participação da 22ª Regional de Saúde nos custos para a manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Administrada	Unidade	2017	2	497.268,00	-	-	497.268,00	
Total do Programa: 0002 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE								3.646.632,00	-	-	3.646.632,00

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS											
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros											
Público Alvo: -											
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 28 - Encargos Sociais			Subfunção: 843 Serviços da Dívida Interna								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Parcelamentos de Dívidas							Atividade:	-	2.000,00	-	2.000,00
010 - Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos.	01/01/2017	31/12/2017	Parcelamento	Unidade	2017	-		2.000,00	-	2.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 28 - Encargos Sociais			Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Indenização e Restituições							Atividade:	40.000,00	-	-	40.000,00
011 - Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória.	01/01/2017	31/12/2017	Idenizações e Restituições	Unidade	2017	Global	40.000,00	-	-	40.000,00	
Total do Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS								40.000,00	2.000,00	-	42.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.											
Público Alvo: -											
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 99 - Reserva de Contingência			Subfunção: 999 - Reserva de Contingência								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto / Atividade: Reserva de Contingência							Total Projeto / Atividade:	12.702,80	29.808,00	13.861,60	56.372,40
012 - Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2017	31/12/2017	Reserva	Unidade	2017	Global	12.702,80	29.808,00	13.861,60	56.372,40	
Total do Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								12.702,80	29.808,00	13.861,60	56.372,40

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS							16.274.334,80	3.656.808,00	8.927.361,60	28.858.504,40
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------